



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 176/2005 – DE 10 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.857/2005 de 10 de agosto de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar o valor de R\$ 31.104,00 (trinta e um mil, cento e quatro reais) dotações do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 17/12/2004 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200142.018	Pavimentações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01724	31.104,00
TOTAL			31.104,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados as receitas do convênio nº 003/2004, especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.99.99.01.00	SETR-Calçamento Conv. 003/2004	01724	31.104,00
TOTAL			31.104,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de agosto de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 095 de 12/08/05 pg. n.º 08